



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 509 /2013

De 29 de dezembro de 2013

**INSTITUI O PORTAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-
www.saojosedobonfim.pb.gov.br, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-www.saojosedobonfim.pb.gov.br, com o objetivo de divulgar os atos da gestão municipal, eventos social, cultural e esportivo, realizados no âmbito deste município, visando informar bem a comunidade bonfiense.

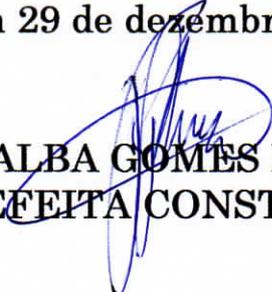
Art. 2º - O portal oficial do município será vinculado ao gabinete da prefeita ou do prefeito

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta da verba do Gabinete da Prefeita.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2013.


**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
- PREFEITA CONSTITUCIONAL -**